Lei Nº 2.204, de 22 de setembro de 2.016.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal."

(Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal.)

O Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **"CICERO ARAÚJO"** o Ginásio Poliesportivo localizado na Avenida Saturnino da Silva, s/n, Esquina com a Rua Ernestina Eburneo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação